

## Ministério das Cidades

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA MCID Nº 607, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a contratação das propostas selecionadas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV Rural, objeto do processo seletivo instituído pela Portaria MCID nº 743, de 20 de junho de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, nos arts. 11, inciso I, e 20 da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação das propostas listadas no Anexo desta Portaria, em conformidade com a Portaria MCID nº 354, de 9 de abril de 2024, que divulgou as propostas selecionadas para contratação no âmbito do Minha Casa, Minha Vida - MCMV Rural, objeto do processo seletivo instituído pela Portaria MCID nº 743, de 20 de junho de 2023.

Parágrafo único. O gestor operacional e o agente financeiro deverão observar o prazo para a contratação das propostas previsto no art. 2º da Portaria MCID nº 354, de 9 de abril de 2024, e suas eventuais alterações e cumprir todas as condições técnicas, institucionais e jurídicas necessárias para a formalização das contratações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

## ANEXO

UF	NOME DO MUNICÍPIO	NÚMERO IDENTIFICAÇÃO PROPOSTA	DE DA	APF	NOME DA ENTIDADE ORGANIZADORA - EO	CNPJ da EO	QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS
CE	Morrinhos	637df775-53fc-46b3-ab10-b480c8547627		637463-92	Associação Comunitária de Moradores Remanescentes Quilombolas de Alto Alegre Morrinhos Ceará	33.287.945/0001-95	22
PE	Surubim	34b5e0b3-d1d5-411c-9e85-a5373982a2cc		637789-29	Associação dos Agricultores do Sítio Pinhões e Região	09.398.024/0001-15	50

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

## COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 9.667/2025

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 282ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 12/06/2025, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01245.007245/2025-14

Requerente: Corteva Agriscience do Brasil Ltda.

CQB: 13/97

Assunto: Solicitação de Revisão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise de pedido Revisão do Certificado de Qualidade em Biossegurança para a Área de Processamento, englobando as seguintes salas e instalações da Unidade Operativa da Corteva Agriscience do Brasil Ltda. de Toledo/PR, concluiu pelo deferimento. A revisão engloba a Sala de sementes contendo: sala de tratamento de sementes, sala com estações de trabalho, sala de amostras e sala de liofilização de amostras; Câmara fria; Área de processamento/almoxarifado que engloba as salas de processamento de sementes I e processamento de sementes II, sala de controle e almoxarifado, para as atividades de Pesquisa em regime de contenção; liberação planejada no meio ambiente, transporte, descarte, armazenamento com OGMs da classe de risco 01.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, que o presente processo atende às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALA.BR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

LEANDRO VIEIRA ASTARITA

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 9.669/2025

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 6º, inciso VI da Resolução Normativa Nº 37, de 18 de novembro de 2022 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que após a análise da solicitação de alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, passa ser composta como a seguir discriminada.

Processo: 01245.003547/2025-13

Requerente: Total Biotecnologia Indústria e Comércio S.A.

CQB: 637/24

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança

Documento de Referência: Extrato Prévio nº 10150 /2025, publicado no DOU em 14/05/2025

Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou à CTNBio parecer técnico referente a nova composição da Comissão Interna de Biossegurança local. O ato formal com a alteração da CIBio, Carta BIO 25-298, em 09/04/2025, foi emitido pela Responsável Legal da instituição, Andreia Kazum Nakatani, para a destituição de Jonas Hipólito de Assis Filho e a inclusão de Josiane Fukami.

A composição da CIBio local apresenta-se com os seguintes membros: Douglas Fabiano Gomes(Presidente), Andreia Kazum Nakatani, Daniel Frederico Muglia Araujo, Josiane Fukami, Juliana Marcolino Gomes. Atendidas as recomendações e as medidas de Biossegurança contidas no processo, esta CIBio é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A Comissão esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão. A íntegra deste Processo encontra-se arquivada na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o mesmo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALA.BR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

LEANDRO VIEIRA ASTARITA  
Presidente da Comissão

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 9.670/2025

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 6º, inciso VI da Resolução Normativa Nº 37, de 18 de novembro de 2022 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que após a análise da solicitação de alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, passa ser composta como a seguir discriminada.

Processo: 01245.002471/2021-85

Requerente: USP - Universidade de São Paulo, Campus de Ribeirão Preto / Escola de Educação Física e Esporte-EEFERP

CQB: 442/17

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança

Documento de Referência: Extrato Prévio nº 10151 /2025, publicado no DOU em 14/05/2025

Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou à CTNBio parecer técnico referente a nova composição da Comissão Interna de Biossegurança local. O ato formal com a alteração da CIBio, PORTARIA EEFERP/USP Nº 30, de 20/12/2024, foi emitido pelo Responsável Legal da instituição, Hugo Tourinho Filho, para a destituição de Patrícia Andrade Rosa e a inclusão de Tiago Rezende Figueira.

A composição da CIBio local apresenta-se com os seguintes membros: Adelino Sanchez Ramos da Silva(Presidente), Camila de Moraes, Tiago Rezende Figueira. Atendidas as recomendações e as medidas de Biossegurança contidas no processo, esta CIBio é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A Comissão esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão. A íntegra deste Processo encontra-se arquivada na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o mesmo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALA.BR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

LEANDRO VIEIRA ASTARITA  
Presidente da Comissão

## EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 9.671/2025

A Presidência da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 6º, inciso VI da Resolução Normativa Nº 37, de 18 de novembro de 2022 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que após a análise da solicitação de alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, passa ser composta como a seguir discriminada.

Processo: 01245.003857/2025-38

Requerente: Universidade Feevale

CQB: 624/23

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança

Documento de Referência: Extrato Prévio nº 10153 /2025, publicado no DOU em 14/05/2025

Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou à CTNBio parecer técnico referente a nova composição da Comissão Interna de Biossegurança local. O ato formal com a alteração da CIBio, Portaria nº 010/2024, em 17/05/2024, foi emitido pelo Responsável Legal da instituição, Cleber Cristiano Prodano, para a destituição de Daiane Cristina da Silva, Manuela Bruxel, Matheus Nunes Weber; e a inclusão de Camila Alves da Silva, Gabriel Ribas Pereira, Susana Freitas de Oliveria.

A composição da CIBio local apresenta-se com os seguintes membros: Annette Droste (Presidente), Camila Alves da Silva, Caroline Rigotto, Gabriel Ribas Pereira, Luciano Basso da Silva, Rodrigo Staggemeier, Susana Freitas de Oliveria, Victor Lázaro Frietzen Junior. Atendidas as recomendações e as medidas de Biossegurança contidas no processo, esta CIBio é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A Comissão esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão. A íntegra deste Processo encontra-se arquivada na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o mesmo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALA.BR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

LEANDRO VIEIRA ASTARITA  
Presidente da Comissão

